



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

APROVADO EM

17 NOV 2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

“Denomina-se o Parque Residencial localizado na RJ 148,
em Fazenda do Campo de “PARQUE RESIDENCIAL
CANTINHO DO CÉU” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “Parque Residencial Cantinho do Céu” o Parque Residencial localizado na RJ 160, em Fazenda do Campo – Duas Barras RJ.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação das Oficinas, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, RJ 17 de novembro de 2020.


Marcos Serpa Alves
Vereador Proponente